

Lei nº 2.702, de 16 de julho de 2014 - Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, um (a) Monitor (a) de Educação

16/07/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público um (a) Monitor (a) de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art.3º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

03.04.12.361.0018.2.025 - Manutenção de Pessoal em efetivo Exercício do Magistério.

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 16 de julho de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração